



Ata nº. 13/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 06.07.2022-----**

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD);-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

FALTAS E SUBSTITUIÇÕES:-----

Foi convocado para participar nesta reunião o membro Samuel José Pereira Rua (PS), para substituição do senhor vereador Amadeu de Vasconcelos (PS), ausente por motivo de férias.-----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia.-----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião.-----

A. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

A.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), **tendo sido aprovada por unanimidade** (o membro Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD), que não esteve presente na reunião a que a ata respeita, não participou na discussão nem na deliberação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo).-----



A.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

A Câmara tomou conhecimento dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo 34º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

A.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Parabensou, em nome da sua bancada, os pilotos Resendenses Pedro Melo e Nicolau Rabaça pela vitória alcançada no Rally Resende Douro Verde. Disse querer registar a forma como o senhor Presidente da Assembleia tem vindo a conduzir os trabalhos do Órgão Deliberativo, assumindo por diversas vezes o protagonismo e proferindo intervenções desadequadas na condução dos trabalhos das sessões da Assembleia Municipal. Disse ainda que as suas limitações para o desempenho das funções de Presidente da Assembleia Municipal são notórias e reconhecidas pelos resendenses de tal forma que não lhe conferiram a legitimidade democrática para o exercício de tal cargo. Realçou o comportamento do senhor Presidente da Câmara na última Sessão da Assembleia Municipal não permitindo a intervenção de uma senhora vereadora, contribuindo assim de forma positiva para o bom funcionamento do Órgão Deliberativo, lembrando que os senhores vereadores apenas poderão ou deverão intervir na Assembleia Municipal, com autorização do senhor Presidente da Câmara e a solicitação dos seus membros. Mostrou desagrado pelo facto do convite endereçado a todo o executivo por parte da Associação Empresarial de Resende para presença no evento “Resende Fashion 2022” não lhes ter sido entregue ou dado conhecimento, dando ainda nota de que foram confrontados pela ausência no evento apesar de terem sido convidados, solicitando ao senhor Presidente da Câmara que, de futuro, todos os convites dirigidos ao Executivo Municipal sejam também reencaminhados para os vereadores da bancada do PPD/PSD, por forma a evitar tais situações. Questionou ainda o senhor Presidente da Câmara relativamente à situação dos contentores para recolha dos resíduos urbanos da obra da Regeneração Urbana da Vila de Resende, o porquê dos contentores não ficarem subterrados, sendo que inicialmente e quando questionado pela primeira vez sobre os mesmos lhes transmitiu julgar que estes corresponderiam à solução já existente na vila, ou seja, seriam subterrados, posteriormente em outra reunião do executivo informou que seria por razões técnicas e que das mesmas seria dado conhecimento ao executivo, sendo que agora em sessão da Assembleia Municipal refere que afinal a não colocação dos contentores em modo subterrâneo se deve a dificuldades orçamentais associadas à candidatura. Lembrou que qualquer questão apresentada e relacionada com a obra da Regeneração Urbana da Vila de Resende o senhor Presidente transferiu sempre para o projetista a responsabilidade, o que no seu entendimento não é de todo o mais correto pois a responsabilidade das soluções implementadas seriam sempre do senhor Presidente da Câmara a quem cabe avaliar, aprovar as soluções propostas e fazer a gestão do município e não a outros. Por último solicitou informação sobre qual o ponto de situação da resposta ao pedido de



CÂMARA MUNICIPAL

informações efetuado pela bancada do PPD/PSD no dia 15 de junho do corrente ano.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Informou que relativamente ao evento “Resende Fashion 2022” foi apresentado, tardiamente, pela Associação Empresarial de Resende um pedido de apoio, o qual foi prontamente remetido aos serviços para informação e que em nota de “roda pé” constava efetivamente um convite ao executivo, não lhe tendo ocorrido remeter o mesmo ao senhores vereadores, até porque este convite era mencionado num pedido dirigido à Câmara Municipal carecendo de informação dos serviços para posterior decisão. Disse ter estado presente no evento por ser uma área do seu pelouro mas que não passou disso, não havendo qualquer outro motivo, manifestando ainda discordância pelo modo como esta e outras associações procedem ao envio de convites, ou seja, incluídos na formulação de apoio e ou colaboração, podendo e devendo serem feitos de modo diferente e mais formal. Relativamente ao proferido pelo senhor vereador Fernando Silvério aquando realçou a intervenção do senhor Presidente da Câmara na Assembleia Municipal não permitindo a intervenção de uma senhora vereadora, entende que tal afirmação seja dirigida à própria alegando que era de todo preferível e compreensível pedir o uso da palavra em detrimento de a usar em tom baixo provocando ruído na sala, manifestando ainda desagrado pela atitude tida pelos senhores vereadores do PPD/PSD na última sessão da Assembleia Municipal.-----

Presidente da Câmara – Disse que relativamente à sua postura e atitude, enquanto Presidente da Câmara na sessão da Assembleia Municipal, apenas fez aquilo que lhe compete mas que todavia não lhe compete responder pelas atitudes e decisões do senhor Presidente da Assembleia Municipal. No que diz respeito à questão do convite disse não ter tido conhecimento de tal situação e que julgava que os senhores vereadores estariam presentes. Manifestou estranheza pela importância dada à questão dos contentores julgando efetivamente que estes seriam subterrâneos, mas que o arquiteto esclareceu de que iriam ser criadas “ilhas” para os contentores, lembrando que o projeto estava já orçamentado e aprovado não esperando qualquer tipo de problema relativamente a este assunto. Relativamente ao pedido de informações efetuado pela bancada do PPD/PSD, disse que o mesmo encontrava-se já nos respetivos serviços para informar, sendo-lhes transmitidas com a maior brevidade possível.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Esclareceu que o problema não estaria nos contentores mas sim no facto do senhor Presidente da Câmara ter já informado de modo díspar por diversas vezes sobre qual a solução.-----

B. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:-----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da lista dos assuntos constantes da “Ordem do Dia” para a presente reunião, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida:-----

B.1. Assuntos para conhecimento; -----

B.2. Atribuição de Licença de Utilização Privada de Parcela do Domínio Público Hídrico Destinado à Exploração do Bar Nº 2 do Complexo Fluvial de Caldas de Aregos – Ajuste Direto –



Conf

CÂMARA MUNICIPAL

- APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.;-----
B.3. Atribuição de Licença de Utilização Privada de Parcela do Domínio Público Hídrico Destinado à Exploração do Bar N° 1 do Complexo Fluvial de Caldas de Aregos – Ajuste Direto – APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.;-----
B.4. Santa Casa da Misericórdia de Resende – Pedido de Equipamentos Móveis;-----
B.5. União das Freguesias de Ovadas e Panchorra – Feira do Rodo 2022 – Minuta Protocolo de Colaboração;-----
B.6. Pagamento de Água em Prestações – Magnífica da Conceição Xavier Pinto;-----
B.7. Pagamento de Água em Prestações – Rui Ramalho da Fonseca Macedo;-----
B.8. CLDS4G +Vida Resende – Pedido de Transporte;-----
B.9. Grupo Coral de Resende – Pedido de Transporte;-----
B.10. Área Empresarial de Anreade – Lote N°6 – Prorrogação de Prazo de Execução de Obras;--
B.11. Minuta Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências e Constituição – Unidade Técnica de Serviço (UTS) – Lote A – Sul Nascente – CIM-TS Enquanto Autoridade de Transportes;-----
B.12. Retificação Constituição do Conselho Municipal de Educação – 2021/2025 – Proposta;----
B.13. Biblioteca Municipal de Resende – Oferta de Publicações;-----
B.14. Paróquia de São Pedro de Paus – Restauro da Igreja Matriz de São Pedro de Paus – Pedido Apoio Financeiro;-----
B.15. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Fernando Pinto – Artigo 971° São Martinho de Mouros;-----
B.16. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Fernando Pinto – Artigo 109° São Martinho de Mouros;-----
B.17. Jorge Manuel Pinto Carneiro – Pedido de Certidão – Propriedade Horizontal;-----
B.18. Clube Amigos da Vespa de Resende – Grupo de Concertinas Academia de Música – Pedido de Atuação;-----
B.19. Revogação da Decisão de Suspensão das Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal – Proposta PPD/PSD;-----

Seguidamente deu-se início à discussão e votação de cada um dos assuntos incluídos neste período:-----

B.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

- Resumo Diário da Tesouraria n° 124, datado de 30 de Junho de 2022;-----
- Pedido de Transporte – Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros – CR_4906/2022;-----
- Pedido de Transporte – União de Freguesias de Anreade e São Romão – CR_4709/2022;-----
- Pedido de Palco – Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros – CR_5778/2022;-----



CÂMARA MUNICIPAL

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

B.2. ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PRIVADA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO BAR Nº2 DO COMPLEXO FLUVIAL DE CALDAS DE AREGOS – AJUSTE DIRETO – APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A.;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificar, a emissão de parecer favorável à atribuição, por ajuste direto, na sequência de concurso público que ficou deserto, de Licença de Utilização Privada de Parcela do Domínio Público Hídrico Destinado à Exploração do Bar nº 2 do Complexo Fluvial de Caldas de Aregos por parte da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., a José Francisco Ribeiro Pinto, residente na Avenida das Tílias, União das Freguesias de Anreade e São Romão, concelho de Resende, mediante o pagamento de uma taxa de utilização no montante de 200,00€, com início a 01 de julho a 13 de setembro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), ratificar.**-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“O sentido de voto dos vereadores do PSD foi contra, tendo em consideração as seguintes razões: neste e noutros assuntos, é recorrente a apresentação de assuntos para decisão desta Câmara sem a correspondente informação dos serviços de enquadramento de facto e de direito. Assim, da documentação entregue sobre este assunto não conseguimos encontrar enquadramento de facto e de direito que contextualize a situação e que assegure que enquanto vereadores deste Órgão tomamos decisões suportadas no cumprimento da legalidade aplicável à situação. Enquanto vereadores eleitos para este Órgão não nos é exigível que sejamos peritos nas matérias objeto de decisão, por este facto, em conformidade com a legislação aplicável, entendemos imprescindível a informação dos serviços que garantam o cumprimento dessa legalidade. Para além da falta de informação dos serviços, que deverá ser solicitada pelo senhor Presidente ou pelo senhor vereador do pelouro, não entendemos neste processo qual o enquadramento legal do “parecer” solicitado pela APDL. O parecer solicitado enquadra-se no código da contratação pública? Ou será noutro normativo legal? Não sabemos! A acrescer ao que anteriormente referimos, se por ventura se pretende lançar mão do ajuste direto em consequência do concurso ter ficado deserto, de acordo com o Código da Contratação Pública, entendemos que tal só é possível se o caderno de encargos não for substancialmente alterado, ora passar de um valor base de 500,00€ para uma renda mensal de 200,00€, configura uma alteração substancial ao caderno de encargos e como tal entendemos obrigatória a abertura de novo procedimento de forma a não limitar a concorrência e a assegurar que por este valor outras pessoas tenham a possibilidade de concorrer à sua exploração. Pelo exposto os



CÂMARA MUNICIPAL

vereadores do PSD votaram contra”.

Presidente da Câmara – Lamentou o proferido pelo senhor vereador Fernando Silvério por entender que o mesmo colocava em causa a idoneidade das pessoas e que este assunto era da competência da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e não do Município.

B.3. ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PRIVADA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO BAR Nº1 DO COMPLEXO FLUVIAL DE CALDAS DE AREGOS – AJUSTE DIRETO – APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S.A.;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificar, a emissão de parecer favorável à atribuição, por ajuste direto, na sequência de concurso público que ficou deserto, de Licença de Utilização Privada de Parcela do Domínio Público Hídrico Destinado à Exploração do Bar nº 1 do Complexo Fluvial de Caldas de Aregos por parte da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., a João Pimenta, mediante o pagamento de taxa de utilização no montante de 300,00€, com início no mês de Julho a Setembro do corrente ano.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), ratificar.**

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:

“Referiu manter a justificação dada no ponto B.2 para o voto contra da sua bancada na votação deste ponto”.

B.4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de cedência do palco bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas para a realização da festa de encerramento do ano letivo 2021/2022 do serviço educativo, a realizar no dia 01 de julho do corrente ano.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**

B.5. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVADAS E PANCHORRA – FEIRA DO RODO 2022 – MINUTA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação e remeter à Assembleia Municipal, a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Resende e a União das Freguesias de Ovadas e Panchorra, relativo à realização do evento "Feira do Rodo 2022", a realizar no dia 01 de Maio do corrente ano.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL

“Mais uma vez estamos perante uma situação que se torna recorrente, de manifesta falta de rigor no tratamento dos assuntos por parte da maioria que governa a Câmara Municipal de Resende. Não podemos aceitar que o pedido de colaboração, pela União de Freguesias de Ovadas e Panchorra, tenha dado entrada a 10 de março, o evento se tenha realizado no dia 1 de maio e só no dia 6 de julho seja enviado para reunião do executivo municipal, para aprovação de apoio de evento já realizado, o que em nosso entender coloca dúvidas quanto à legalidade do ato. Continuamos a afirmar que somos totalmente favoráveis à realização do evento, no entanto, não podemos deixar de considerar que os procedimentos não podem merecer a nossa anuência, sob pena de vir a ser sancionado pelas entidades competentes em matéria de fiscalização. Consideramos naturalmente que estas iniciativas devem ser sempre acarinhadas e promovidas pelo Executivo Municipal, com a transparência, celeridade e rigor que se exige a um órgão desta natureza, pelo que iremos votar contra esta proposta”.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Lamentou o facto da bancada do PPD/PSD estar constantemente a colocar em causa as atitudes e legalidade dos atos praticados pelo executivo do PS, fazendo transparecer que estes são de algum modo errados e ou até ilegais, realçou o facto de no protocolo de colaboração constar como uma das obrigações da União das Freguesias de Ovadas e Panchorra proceder à apresentação de documentos comprovativos de despesa por forma a justificar a verba atribuída.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), ratificar e remeter à Assembleia Municipal.**-----

B.6. PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – MAGNÍFICA DA CONCEIÇÃO XAVIER PINTO;--

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Magnífica da Conceição Xavier Pinto, a solicitar o pagamento da dívida de água do mês de Abril, no valor de 73,74€ em três prestações mensais iguais e sucessivas.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

B.7. PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – RUI RAMALHO DA FONSECA MACEDO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Rui Ramalho da Fonseca Macedo, a solicitar o pagamento da dívida de água, no valor de 348,27€ em prestações mensais iguais e sucessivas.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

B.8. CLDS4G +VIDA RESENDE – PEDIDO DE TRANSPORTE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de transporte, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização de uma atividade lúdico-pedagógica



CÂMARA MUNICIPAL

no dia 9 de Julho de 2022 no Aero Clube de Viseu.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Disse ter constatado no cadastro documental um e-mail, datado de 27 de Junho do corrente ano, enviado para um senhor Flávio, possuidor de e-mail institucional, questionando o senhor Presidente sobre qual o vínculo e funções que desempenha o senhor Flávio na Câmara Municipal de Resende.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Disse que a informação pretendida seria dada aquando da resposta ao pedido de informações apresentado pela bancada do PPD/PSD.-----

Presidente da Câmara – Esclareceu que, à data do e-mail, era a pessoa responsável nas oficinas pela área dos transportes.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

B.9. GRUPO CORAL DE RESENDE – PEDIDO DE TRANSPORTE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de isenção do pagamento das respetivas taxas, para a participação num encontro de coros, realizado no dia 03 de julho do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

B.10. ÁREA EMPRESARIAL DE ANREADE – LOTE N°6 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, prolongar o período para a execução da obra por mais dois anos do Lote n.º 6 da Área Empresarial de Anreade nos termos da informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

B.11. MINUTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E PARTILHA DE COMPETÊNCIAS E CONSTITUIÇÃO – UNIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO (UTS) – LOTE A – SUL NASCENTE – CIM-TS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remeter à Assembleia Municipal, Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências e Constituição Unidade Técnica de Serviço (UTS) - Lote A - Sul Nascente, nos termos da informação dos serviços.---

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Presidente da Câmara – Prestou, sucintamente, esclarecimentos sobre o teor do documento em apreço, referindo tratar-se apenas da aprovação de minuta sendo que carecia também esta da aprovação por parte do Órgão Deliberativo, mas que todavia e relativamente às compensações



CÂMARA MUNICIPAL

financeiras ainda nada estava decidido ou acordado.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Questionou sobre a razão do concelho de Resende ser o único concelho sem serviço de Rede Intermunicipal.-----

Presidente da Câmara – Reconheceu e manifestou de igual modo desagrado por tal facto, mas que o assunto ainda se encontrava a ser tratado, realçando a importância da aprovação da minuta em apreço .-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal.**-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Entendemos que o processo apresentado resulta de antecedentes que não acompanhamos e encerra em si matéria de grande complexidade, que no nosso entender deveria ser acompanhada por avaliação e informação mais detalhada e sistematizada relativamente ao nosso município. Naturalmente que a maioria que governa o município disporá dessa informação que lhe permite assumir uma posição, da nossa parte da informação que nos foi disponibilizada conseguimos depreender do processo, Resende é o único município sem serviço de Rede Intermunicipal. Desconhecemos o porquê desta situação? Não conseguimos facilmente aferir quais os encargos financeiros e o serviço prestado para o município. Pelo exposto anteriormente, o nosso voto foi a abstenção”.-----

B.12. RETIFICAÇÃO CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2021/2025 – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente, datado de 28.06.2022, relativamente à proposta de retificação relativa à constituição do Conselho Municipal de Educação 2021/2025.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:-----

“Lamentar a forma com este assunto foi tratado pela senhora vereadora Carla Costa e essencialmente lamentar a sua postura na explicação dada na Assembleia Municipal para que este assunto fosse incluído na ordem de trabalhos. Esta sua atitude merecia por si só que os membros do PSD da Assembleia Municipal se opusessem à sua inclusão, mas nós, PSD, somos diferentes e colocamos os interesses de Resende e dos Resendenses à frente de qualquer outra motivação e por isso os senhores deputados do PSD com o sentido de responsabilidade que todos lhe reconhecem aceitaram a sua inclusão atento o que estava em causa. A senhora vereadora reconheceu que esteve mal e até que foi incompetente, atitude nobre quando se reconhece um erro, mas ao mesmo tempo teve uma infeliz intervenção quando referiu e passo a citar “...agora se quiserem fazer um filme disto façam, que já estamos habituados “. Ora quem fez o filme deste assunto foi a senhora vereadora e o senhor Presidente, o que me dá o direito de questionar sobre a boa fé na sua condução, senão vejamos a fita do tempo: em 18 de maio de 2022 a senhora vereadora apresenta a proposta de



CÂMARA MUNICIPAL

alteração à constituição do Conselho Municipal de educação para 2021/2025; na reunião do executivo de 01 de junho de 2022 o senhor Presidente da Câmara manda retirar esta proposta da ordem de trabalhos; em 12 de junho de 2022 (domingo) a senhora vereadora Carla Costa dá o seguinte despacho "Coloco à consideração do senhor Presidente a apresentação da retificação da informação na próxima reunião de Câmara."; no dia 15 de junho realizou-se uma reunião de câmara; só em 28 de junho de 2022 é que o senhor Presidente despacha no sentido de pedir a inclusão na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal para posterior ratificação por parte da Câmara. Posto isto havia tempo para resolver a situação de outra forma evitando-se assim esta situação que foi desagradável para todos. Pelo exposto o nosso voto será, até em consonância com a posição tomada em Assembleia Municipal, de abstenção".-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS) – Reconheceu de igual modo a atitude nobre tida pelos membros da bancada do PPD/PSD na última Sessão da Assembleia Municipal, lamentando que tal atitude não fosse de igual modo assumida pelos senhores vereadores do PPD/PSD, também eles presentes na sessão. Criticou a postura tida, quer verbal quer corporal, dos senhores vereadores do PPD/PSD na Sessão da Assembleia Municipal, lembrando-lhes que durante a realização de uma Sessão da Assembleia Municipal estes deveriam assistir à mesma e intervir apenas quando lhes fosse conferida a palavra pelo senhor Presidente da Assembleia. Lamentou não ter tido a frieza e calma suficiente para de algum modo ignorar o que deveria ter sido ignorado, tendo proferido alguns comentários fruto da experiência obtida no decorrer das reuniões do executivo. Por último esclareceu que nunca esteve em causa os membros da bancada do PPD/PSD representados na Assembleia Municipal mas sim a atitude dos senhores vereadores do PPD/PSD que não souberam respeitar o Órgão Deliberativo.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), ratificar.**-----

B.13. BIBLIOTECA MUNICIPAL DE RESENDE – OFERTA DE PUBLICAÇÕES;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aceitação, a oferta de diversas publicações, por parte do Município de Lousada, Jorge Gonzalez Esteves (Autor de Resende), Fundação EDP, Câmara Municipal de Oeiras, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Rvdo. Andrés de Salles Ferri Chulio, Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Município de Tondela, Município da Chamusca, Município de Amarante, Associação Portuguesa de Amigos de Raoul Follereau e Companhia de Teatro de Almada.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aceitar e agradecer.**-----

B.14. PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE PAUS – RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO PEDRO DE PAUS – PEDIDO APOIO FINANCEIRO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de apoio financeiro para o



CÂMARA MUNICIPAL

Restauro da Igreja Matriz de São Pedro de Paus. O senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

B.15. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – FERNANDO PINTO – ARTIGO 971º SÃO MARTINHO DE MOUROS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Fernando Pinto, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 971º, sito no Lugar de Campo, Freguesia de São Martinho de Mouros, concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

B.16. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – FERNANDO PINTO – ARTIGO 109º SÃO MARTINHO DE MOUROS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Fernando Pinto, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 109º, sito no Lugar de Barreiro, Freguesia de São Martinho de Mouros, concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

B.17. JORGE MANUEL PINTO CARNEIRO – PEDIDO DE CERTIDÃO – PROPRIEDADE HORIZONTAL;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de certidão de propriedade horizontal em nome de Jorge Manuel Pinto Carneiro, do prédio sito no Lugar da Lage, freguesia e concelho de Resende, inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº 1421 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2712/20190725. Os serviços técnicos informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.**-----

B.18. CLUBE AMIGOS DA VESPA DE RESENDE – GRUPO DE CONCERTINAS ACADEMIA DE



MÚSICA – PEDIDO DE ATUAÇÃO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação um pedido do Clube Amigos da Vespa de Resende, para a atuação do Grupo de Concertinas Academia de Música de Resende no evento "Dia Europeu da Vespa", a realizar nos dias 30 de junho e 1 a 3 de julho do corrente na cidade de Guimarães.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

B.19. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DAS NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – PROPOSTA PPD/PSD;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pela bancada do PPD/PSD.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Presidente da Câmara – Manifestou a intenção de voto contra, referindo que a suspensão das Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal irá ocorrer já no final do próximo mês de Agosto, não vislumbrando qual razão para a revogação da decisão de suspensão.-----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Esclareceu que a aprovação da revogação da decisão de suspensão iria permitir ao Município avaliar pelos parâmetros definidos nas Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal as candidaturas apresentadas pelos clubes desportivos para a próxima época desportiva.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PS), reprovar.**-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h15.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2022.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico